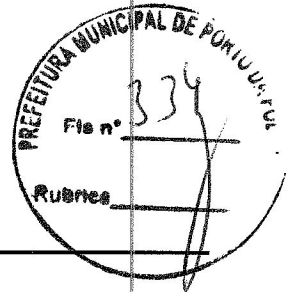




ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA



## PARECER DE JULGAMENTO

RATIFICO o julgamento da Comissão de Licitação. Proceda-se com a formalização do contrato e após encaminhe-se ao Setor de Empenho.

Em, 01 de Março de 2024.

**MIGUEL DE LOUREIRO FEITOSA NETO**  
Prefeito Municipal

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Porto da Folha, Estado de Sergipe, constituída através do Decreto n° 002/2023, de 11 de janeiro de 2023, torna público, torna público o resultado da Chamada Pública n° 002/2023, objetivando a **Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE**, conforme segue obedecendo ao Edital de Licitação, Comissão de Licitação sugere que o objeto da Chamada Pública seja ADJUDICADA em favor dos licitantes: **COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DO ESTADO DE SERGIPE (COOPESE)**, por ter vencido nos itens: 01, 02, 03, 05, 09, 11, 15, 16, 19, 20, 21 e o item: 22, com o valor total de **R\$ 361.216,18 (trezentos e sessenta e um mil duzentos e dezesseis reais e dezoito centavos)**, **COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROINDUSTRIAL E COMERCIALIZAÇÃO DO ESTADO DE SERGIPE LTDA, PERIMETRO DE IRRIGAÇÃO JACARÉ CURITUBA - COOPAC** por ter vencidos nos itens: 06, 07, 13, 14 e o item: 18, perfazendo um valor total de **R\$ 142.418,12 (cento e quarenta e dois mil quatrocentos e dezoito reais e doze centavos)** e o **Produtor Individual IDELFONSO RODRIGUES LIMA** por ter vencidos nos itens: 01, 04, 10 e o item: 17, perfazendo um valor total de **R\$ 39.990,30 (trinta e nove mil novecentos e noventa reais e trinta centavos)**, totalizando um valor geral dos licitantes **R\$: 543.624,60 (quinhentos e quarenta e três mil seiscentos e vinte e quatro reais e sessenta centavos)**, por terem apresentados **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, e preço compatível com o praticado no mercado e no âmbito da administração pública, e atendido as condições e exigências do Edital, bem como da Lei n° 8.666/93 e suas alterações.

Porto da Folha/SE, 01 de Março de 2024.

  
**RAFAEL OLIVEIRA RESENDE**  
Presidente da C.P.L